



Pedido de Esclarecimentos (Pregão 24/2023) SES MT

Andre Vieira Lopes <andre.lopes@medmais.com>
Para: "pregao02@ses.mt.gov.br" <pregao02@ses.mt.gov.br>

27 de abril de 2023 às 08:13

1. A Unidade Medida utilizada nas especificações é de **consultas** mensais. Deverá ser considerado para elaboração do custo o valor da consulta, ou deve-se considerar o posto de serviço para 3 (três) dias na semana, 6 (seis) horas dia?
2. Haverá a possibilidade de uma licitante vencer itens específicos do grupo?
3. Os profissionais poderão ser contratados como Pessoa Jurídica?
4. Os profissionais poderão ser contratados em formato de RPA?
5. Poderiam disponibilizar o Anexo I (Planilha de Custos) em formato Excel?
6. No Anexo I (Planilha de Custos) existem serviços sob demanda não especificados no escopo do termo de referência: Item C (Exames) e Item D (Procedimentos Cirúrgicos), qual o detalhamento destes itens?
7. Referente ao Item 5.11 da minuta do contrato, quantas **comissões** mensais serão ministradas? qual a duração das comissões? As comissões serão ministradas nos horários de expediente? Será necessário indicar um profissional por unidade? Será necessário haver um profissional substituto caso seja em horário de expediente?
8. Em alinhamento com as novas regras de emissões de notas fiscais eletrônicas de serviços (NFS-e) do Novo Portal do ISS do Governo do Distrito Federal, informamos que, de acordo com a redação do art. 5º da Lei Complementar nº 116/2003 e da redação do Art. 7º do Decreto Nº 25.508/2005, contribuinte do ISS é o prestador do serviço. O Novo Portal de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços do Governo do Distrito Federal, impõe alinhamento à legislação em vigor, especialmente àquela verificada na redação do Decreto nº 25.508/2005 (Regulamento do ISS do DF), exigindo a identificação do item da lista de serviços e o CNAE da atividade correspondente. Nesse sentido, solicitamos informar:
 1. Qual(is) o(s) código(s) de serviço (dentre os estipulados na LC 116/2003) deverá(ão) ser utilizado(s) para emissão da Nota Fiscal?
 2. Será emitida uma única Nota Fiscal para todo o serviço contratado?
 3. A contratante é substituta tributária no município de prestação do serviço?

Att.